

Em: 22 JUN. 2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 434/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

10 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIA – PESSOAL CIVIL

R\$ 15.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

34 – 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 5.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

01.031.0001.2.001 – Realização de Sessões Itinerantes

19 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

R\$ 5.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

12 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 5.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 21 de junho de 2022.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal